



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PORTARIA Nº. 016/2019

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DE SALDO DA DÍVIDA FLUTUANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a contabilidade deve evidenciar, a todo o momento, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Órgão Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam restabelecidos, durante o exercício de 2019, conforme apuração e ajuste de saldo contábil, os saldos constantes na Dívida Flutuante, conforme discriminado abaixo:

Conta Contábil/Descrição	Restabelecimento
017 - Valores em Trânsito a Curto Prazo	8,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paineiras, em 31 de dezembro de 2019.

FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara